



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



TERMO DE CONTRATO 99/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

O **MUNICÍPIO DE Barra do Corda**, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **P R DE O SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10, com sede à Av. Reginaldo Gomes de Sousa, Nº 891, bairro Altamira em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF nº 604.869.363-09, RG nº 0383733620091 SSP/MA, TEL (99) 98450-0320, e-mail: pauloricardocn19@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Caberá ao fornecedor, de acordo com o Processo Administrativo 117/2024 – referente a contratação direta com base no valor, por meio de Dispensa de Licitação nº 02/2024, visando a **contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos descartáveis necessários na paramentação cirúrgica para atender a demanda do hospital materno infantil.**

1.2 - O fiel cumprimento da obrigação ofertada na proposta comercial apresentada ao **CONTRATANTE**, que foi devidamente analisada e aceita, e cujo conteúdo faz parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, constando as referidas propostas na íntegra, no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1 – O prazo de entrega do objeto será de 5 (cinco) dias, conforme estabelecido no termo de referência.

2.2. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de Execução, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.3- Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo Administrativo nº 117/2024, Procedimento de Dispensa nº 02/2024, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

| DOT. ORÇAMENTARIA | PROJET. ATIVIDADE | DESCRICAÇÃO | ELEM. DE DESPESA | TIPO DE RECURSO |
|-----------------------|-------------------|----------------|------------------|---------------------|
| 10.301.1017.2078.000 | 2078 | Fundo de Saúde | 3.3.90.30 | Recursos Ordinários |
| 10.301.1010.2025.0000 | 2025 | Sec. De Saúde | 3.3.90.30 | Recursos Ordinários |

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR

4.1 - O valor contratado é de **R\$ 55.439,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta centavos)**, conforme planilha abaixo:

| ITEM | OBJETO | UND | QUANT | V UNIT | V TOTAL |
|--------------------|---|-----|-------|--------|----------------------|
| 1. | AVENTAL CIRURGICO ESTERIL , confeccionado em Tecido não tecido TNT SMS com barreira bacteriana 100% polipropileno, ajustável com tiras para amarrar no pescoço, velcro, e cintura, sendo manga longa com elástico e punho de malha. | UND | 830 | 15,91 | 13.205,30 |
| 2. | KIT CIRURGICO DESCARTAVEL CESAREA ESTERIL : Deve conter 01 cobertura de mesa de instrumentos, 01 campo cesárea, 01 manta para o RN e 01 bolsa de instrumentos. Composição em polipropileno, polietileno e viscose. | UND | 350 | 91,81 | 32.133,50 |
| 3. | KIT CIRURGICO DESCARTAVEL PARTO NORMAL ESTERIL : Deve conter 01 cobertura de mesa de instrumentos, 02 perneiras, 01 campo inferior traseiro, 01 campo superior e 01 manta para RN. Composição em polipropileno, polietileno e viscose. | UND | 130 | 77,7 | 10.101,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 55.439,80 |

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA QUINTA — FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado de forma integral, em até 30 (trinta) dias, após a finalização dos serviços, através de pagamento da fatura encaminhada pela empresa contratada, até o vencimento, e sempre após a entrega do material, mediante pagamento eletrônico, em conta bancária em nome da CONTRATADA indicada na Nota Fiscal apresentada, ou por outros meios.

5.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

5.3 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.5 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.7 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7.2 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.7.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7.4 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.7.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais deverão ser entregues mediante autorização de fornecimento e deverá ser iniciado após a assinatura do contrato, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 – Os materiais entregues, obedecerão à especificações contidos no Termo de Referência resumido (planilha de descrição do material) contido no presente processo de contratação, bem como as regras da praxe comercial, devendo ser prestados, conforme transcrito no termo de referência, nos locais indicados na competente ordem de serviço emitida pelo gestor do contrato indicado no presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTE

7.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 -No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),

obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO:

8.1 - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da referida Lei.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do Contratante, conforme disposição do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, hipótese que também não caberá à Contratada qualquer tipo de indenização.

8.3 - O presente contrato regular-se-á no que concerte à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

8.4 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

8.5 - As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

CLÁUSULA NONA — DA FUNDAMENTAÇÃO:

9.1 - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas definidas nos autos desse processo licitatório, tendo como fundamento legal, o art. 75, Incisos II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência da presente Contrato será de a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as



providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações do Contratante, além das contidas no termo de referência:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.8 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias*, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.8.1- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas no termo de referência, a contratada se obriga a:

12.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



- 12.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 12.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 12.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CASOS DE EXTINÇÃO E RESCISÃO

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

14.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS CASOS OMISSOS

15 .1- Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO

18.1- Fica eleito o Foro da Cidade de Barra do Corda - MA, como o único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda - MA, 04 de março de 2024.

P R D E O

SOUZA:44158982

000110

Assinado de forma digital por

P R D E O

SOUZA:44158982000110

Dados: 2024.03.04 14:33:02

-03'00'

Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

P R D E O SOUZA

CNPJ nº 44.158.982/0001-10

Sr. PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Janira Clara de Sousa Ferreira CPF: 624594793-60

Nome: Palomo Ferreira M. de Brito CPF: 059.379.621.76



EXTRATO DE CONTRATO n° 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos descartáveis necessários na paramentação cirúrgica para atender a demanda do hospital materno infantil.** Dispensa Eletrônica Nº 02/2024/MA. Contratado: **P R DE O SOUZA**, inscrito no CNPJ nº **44.158.982/0001-10**. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor total de **R\$ 55.439,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta centavos)**. Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025;2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de março de 2024. ASS: Nakyoeane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023

Barra do Corda - MA, 05 de março de 2024.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise pelo setor técnico das propostas de preços apresentadas, declaramos o seguinte resultado de julgamento: A empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi declarada desclassificada, por não apresentar composição de BDI. A empresa R W EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, foi declarada vencedora, por apresentarem proposta de preço, conforme solicitada no edital, conforme anexo aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "b", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral
Agente de Contratação da CPL

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 61e02b583cc954587a7dd21c8ddc81c5dd8c6238

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DISPENSA Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 86/2023 – Dispensa de Licitação nº. 12/2023. CONTRATADA: APARECIDA ARAUJO DE AQUINO, CPF nº 006.499.133-45. Objeto de aditivo: locação de imóvel na zona rural, destinado abrigar Unidade Integrada Martins Vieira (Ponto 02), localizada no povoado Lagoa do Angico, atendendo a secretaria municipal de Educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 86/2023, alterando o prazo de vigência de 28 de Fevereiro de 2023 a 28 de Fevereiro de 2024, para 28 de Fevereiro de 2023 a 28 de Fevereiro de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de fevereiro de 2024. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 9bde6f76e51186d7aead0dd5a117673ddca7d999

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 – Barra do

Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos descartáveis necessários na paramentação cirúrgica para atender a demanda do hospital materno infantil. Dispensa Eletrônica Nº 02/2024/MA. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor total de R\$ 55.439,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta centavos). Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025;2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de março de 2024. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: d0e88b6751ac7f42129f05a9f449a33a0f4305e0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2024 PROCESSO DE DISPENSA 04/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 62/2023 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratado: MARIA MARLENE DO AMARAL SILVA, inscrito no CPF nº 255.560.023-04. Contratante: secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.172.388/001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 62/2023, alterando o prazo de vigência de 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024, para 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de fevereiro de 2024. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 5df93a9a7d9570b642e4df4347b3fa3628d723c6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 34/2023. TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado: N D ANDRADE NETO, inscrita no CNPJ nº 41.009.490/0001-74, neste ato representado por NATAL DOMINGOS ANDRADE NETO, inscrita no CPF: 035.266.533-56. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 34/2023, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). DATA: Barra do Corda (MA), 01 de março de 2024. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 924eb3462e763a10b12552d0f4d78a57a2f88abd

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2023 TOMADA DE PREÇO 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.97/2022 – BARRA DO CORDA/MA.



8 Variedades

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
AVISO DE EDITAL N.º 13/2024-GRUEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público para conhecimento dos interessados, que estará disponível no site <concursosseletoivos.uema.br>, bem como será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, o Edital referente à abertura de inscrição para o Concurso Público destinado ao provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução n.º 1564/2022-CEPE/UEMA, a ser divulgado no dia 1.º de março de 2024, conforme especificado a seguir:

• Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN
• Edital n.º 17/2024-GRUEMA - Departamento de Letras
São Luís - MA, 29 de fevereiro de 2024.
Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
AVISO DE EDITAL N.º 13/2024-GRUEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público para conhecimento dos interessados que será disponibilizado no site <concursosseletoivos.uema.br>, bem como será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, o Edital de Realização n.º 05/2024-GRUEMA do Edital n.º 14/2024-GRUEMA, de 28 de fevereiro de 2024, referente à inscrição do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, a fim de atender ao Centro de Ciências da Saúde - CCS/curso de Medicina Bacharelado, nos termos das Resoluções n.º 1564/2022-CEPE/UEMA e n.º 1756/2023-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 28 de fevereiro de 2024.
Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

TANGARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., CNPJ nº 45.690.276/0001-87, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) a Licença de Instalação, na data de 28/02/2024, para o empreendimento Trechos de LT 500 kV entre a SE Santa Luzia III e a LT 500 kV Açailândia - Miranda II (Secionamento), sob o número de processo nº 24020046450/2024 e e-processo nº 027011/2024, a ser localizado no município de Santa Luzia, no estado do Maranhão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 20 de Março de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Peixes para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasomaateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasomaateus.com.br, e através do e-mail cplsaomaateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 01 de Março de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15h00min (horário de Brasília) do dia 20 de Março de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasomaateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasomaateus.com.br, e através do e-mail cplsaomaateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 01 de Março de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
EXTRATO DE CONTRATO nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos descartáveis necessários na parâmentação cirúrgica para atender a demanda do hospital materno infantil. Dispensa Eletrônica Nº 02/2024/MA. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde do Município de Barra do Corda - MA. Valor total de R\$ 55.439,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta centavos). Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025.2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de março de 2024. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

ALUGA-SE PARA EVENTOS
TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA!
Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.
99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

« Capacitação - Estão abertas as inscrições de magistrados e magistradas, servidores e servidoras para as palestras "Linguagem Simples e Acessibilidade" e "Linguagem Simples e Inovação no Serviço Público" que serão realizadas na dia 7 de fevereiro, às 15 horas, no formato virtual pela plataforma Zoom.

Kátia Persovisan
katiapov@hot.com.br • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o Facebook: <https://www.facebook.com/persovisan/>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



» CONTEXTO

PALESTRA

***No combate ao surto de Dengue que assola o país, profissionais de saúde do Hospital do Servidor Estadual (HSE-HSLZ) foram atualizados e recicladados em uma palestra proferida pelo médico infectologista Daniel Wagner de C. L. Santos.

***A palestra "DENGUE: PERFIL EPIDEMIOLÓGICO, DIAGNÓSTICO E MANEJO DA DENGUE", teve como objetivo alinhar e alertar os profissionais para os riscos, sintomas e tratamento da doença em diferentes perfis de pacientes.



O infectologista da HSE-HSLZ Dr. Daniel Santos



Time HSE-HSLZ unido no combate e tratamento da Dengue



Rebeca Cutrim, Coord. do Núcleo de Ed. Permanente HSE-HSLZ com os médicos Aminadabe Sousa, Daniel Santos e Sílvia Mochel, Dir. Clínica do HSE-HSLZ

Curso (I)

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-MA) divulgou o calendário de cursos técnicos e profissionalizantes do primeiro semestre de 2024, na modalidade presencial e semipresencial, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT) Raimundo Franco Teixeira, no bairro Monte Castelo, em São Luís. Os cursos técnicos são em Automação Industrial, Informática, Desenvolvimento de Sistemas e em Portos. Já os profissionalizantes são Eletricista Industrial, Operador de Logística Portuária, Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Reformas e Ajustes de Roupas, NR 10 Básico, Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade NR10- complementar, NR 35 - Segurança no Trabalho em Altura, Eletricista de Linhas de Rede de Baixa Tensão, Eletricista de Linhas de Rede de Alta Tensão

Curso (II)

A carga horária dos cursos são de 8 até 1.240h. Os Interessados devem acessar a plataforma www.futuro.digital ou se dirigir à Unidade, que está localizada na Avenida Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo. Para mais informações entre em contato pelo telefone (98) 99219-8245. Garanta sua vaga e prepare-se para novas oportunidades no mercado de trabalho com a garantia de qualidade do SENAI.

Celebração

O Centro Cultural Vale Maranhão celebrará o Mês da Mulher em três quintas-feiras com shows e apresentações do Pátio Aberto para celebrar a diversidade e a potência feminina na cultura. Abrindo a programação, no dia 7 de março, a cantora Gisela Padilha cantará músicas que a fortaleceram nos palcos da vida, avenidas, cantos, terreiros, presídios, universidades dentro e fora do Brasil. A mulher que vive em mim traz canções de compositoras que inspiraram Padilha ao longo dos anos, como Selma Delago, Andréa Frazão, Célia Sampaio, Doralice, Bia Ferreira, Ivone Lara, Beth Carvalho e Patativa.

Cinema

O Cinema Sesc, localizado na Unidade Deodoro, inicia sua agenda de exibições com uma programação especial em homenagem ao mês da mulher. De 6 a 15 março, o Cinema Sesc apresenta em seu cartaz filmes protagonizados e/ou dirigidos por mulheres referências de seu tempo. Todas as sessões são gratuitas e exibidas de quarta a sexta, às 11h, 12h30 e 18h. Pessoas que não têm Cartão Sesc e desejam assistir aos filmes, devem agendar pelo telefone (98)3216-3860.

Estágio (I)

O Instituto Eivaldo Lodi (IEL-MA) está com vagas de estágio abertas nas áreas

de Educação, Projetos, Jurídica e Negócios em São Luís. O IEL é referência na conexão entre estudantes e empresas na oferta de estágios com vagas abertas o ano todo pelo Programa Nacional de Estágio. Entre as oportunidades, há vagas para estudantes dos cursos de História, Pedagogia, Matemática, Letras, Educação Especial, Geografia, Química, Biblioteconomia, Técnico em Edificações, Direito, Administração, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Marketing, Relações Públicas, Design, Comunicação Social e Engenharia de Produção.

Estágio (II)

As vagas são para estágio remunerado. Os interessados devem estar devidamente matriculados nos cursos desejados com disponibilidade de horário para estagiar, além de ter vontade de aprender e acrescentar conhecimentos na sua área de estudo. Se o aluno possuir conhecimentos em informática e outras ferramentas indispensáveis em sua formação, será um diferencial. O estágio é uma das principais portas de entrada para carreira. O estagiário proporciona a oportunidade de aprender e desenvolver novas habilidades. Interessados nas vagas devem realizar cadastro no Portal IEL Carreiras por meio do site: <https://www.ielcarreiras.com.br/opportunidades>.

Entre Nós

***Nada melhor do que comemorar o Dia Internacional da Mulher com muita gargalhada! O Golden Shopping Calhau preparou uma programação especial para esta sexta-feira, 8 de março, com apresentação especial da comédia Pão com Ovo.

***As amigas Clarisse Milhomem e Dijê estarão na Praça de Alimentação do shopping a partir das 19:30h e prometem um grande espetáculo. O evento é gratuito. Chegue cedo para garantir o melhor lugar!

***A exposição "Jogos de Memória" do artista plástico maranhense Fernando Mendonça, residente no Rio de Janeiro, chega a Sala Sec de Exposições, localizada no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac (Av. dos Holandeses). A entrada é gratuita.

***A mostra celebra os 40 anos da trajetória artística de Fernando Mendonça. Na mostra, serão apresentadas 22 obras, revelando aspectos do cotidiano que frequentemente passam despercebidos.

Dívida

Em parceria com o PROCON, a Equatorial Maranhão participa da Campanha Dívida Zero, que acontece no Golden Shopping, em São Luís, entre os dias 08 a 17 de março. As equipes da Distribuidora estarão à disposição dos clientes residenciais, das 10h às 19h, para auxiliá-los na regularização de suas dívidas. O objetivo principal da parceria é oferecer soluções exclusivas para quitar dívidas, proporcionando condições especiais de parcelamento e pagamento, garantindo que todos possam desfrutar de energia de qualidade em suas casas

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624

maramazon
www.maramazon.com

Maramazon

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



EXTRATO DE CONTRATO n° 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos descartáveis necessários na paramentação cirúrgica para atender a demanda do hospital materno infantil.** Dispensa Eletrônica Nº 02/2024/MA. Contratado: **P R DE O SOUZA**, inscrito no CNPJ nº **44.158.982/0001-10**. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor total de **R\$ 55.439,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta centavos)**. Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025;2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de março de 2024. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.



tos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 21 INSTITUTO DE PREV.S. SERV. DE BOM JESUS DAS SE Unidade :00 INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BOM JESUS Dotação :09.272.0011.2096.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Administrativas do BOMJEPREV. Bom Jesus das Selvas. 15 de fevereiro de 2024. José Carlos De Sousa Araujo - Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas (BOMJEPREV).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 99/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos descartáveis necessários na paramentação cirúrgica para atender a demanda do hospital materno infantil.** Dispensa Eletrônica Nº 02/2024/MA. Contratado: **P R DE O SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor total de **R\$ 55.439,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta centavos)**. Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025;2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de março de 2024. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2024.088.2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. PROCESSO Nº 088/2023. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. PROC. ADM. 088/2023. CONTRATO Nº 001.2024.088.2023. PARTES: A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato representada por Cláudio Joel da Silva Coites RG Nº 12219208526 SSP, CPF Nº692.815.216-87, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa F W A DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o número 16.455.713/0001-80, localizado à Avenida JK nº 997 B, Centro - CEP: 65.395-000, Bom Jesus das Selvas – MA, doravante designada **CONTRATADA**, Acordam em assinar o presente Contrato. Base Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 152.417,70 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 01 GABINETE DO PREFEITO Unidade : 00 GABINETE DO PREFEITO Dotação : 03.122.0020.2003.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Unidade : 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Dotação: 04.122.0020.2006.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e Finanças Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A Unidade :00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A Dotação : 20.122.0020.2019.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção. Bom Jesus das Selvas. 15 de fevereiro de 2024. **Cláudio Joel Da Silva Coites**- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO RESENCIAL Nº 023/2023-SRP 01/2023.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 143/PP/023/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e MARCELO CONCEIÇÃO RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e eventual em equipamentos e instalação de ar condicionado com reposição de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 023/2023-SRP 01/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 50.730,46 (cinquenta mil setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05/01/2024; Término: 31/12/2024. FONTE DE RECURSOS: FMS/PAB, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.301.0024.2062.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde-PAB, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FMS/PAB, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.301.0024.2062.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde-PAB, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FMS/MAC, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.302.0024.2069.0000 Manutenção da Atenção Média Complex., Ambulatorial e Hospitalar, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FMS/MAC, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.302.0024.2069.0000 Manutenção da Atenção Média Complex., Ambulatorial e Hospitalar, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FUS, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10.122.0003.2020.0000 Manutenção e funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUS, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10.122.0003.2020 Manutenção e funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Marcelo Conceição Ribeiro, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 05 de janeiro de 2024. Dr. Alcides de Castro Bouéres Neto.OAB/MA nº 24.714.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO RESENCIAL Nº 023/2023-SRP 01/2023.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 141/PP/023/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e MARCELO CONCEIÇÃO RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e eventual em equipamentos e instalação de ar condicionado com reposição de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 023/2023-SRP 01/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 73.638,03 (setenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05/01/2024; Término: 31/12/2024. FONTE DE RECURSOS: MDE, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação, Funcional Programática: 12.122.0003.2018.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. MDE, Poder: 02 Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 99/2024

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos descartáveis necessários na paramentação cirúrgica para atender a demanda do hospital materno infantil.** Dispensa Eletrônica Nº 02/2024/MA. Contratado: **P R DE O SOUZA**, inscrito no CNPJ nº **44.158.982/0001-10**. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor total de **R\$ 55.439,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta centavos)**. Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025;2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de março de 2024. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

durado de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 307.298,00 (trezentos e sete mil e duzentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (Contratante) OTÁVIO DE SOUSA DIAS (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 265/2024. Referente à Concorrência Pública nº 023/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa TAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.433.246/0001-52. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa de engenharia para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, em conformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas que integram este contrato, independentemente de transcrição em estrita conformidade com as normas da ABNT e as definidas. VALOR: O valor global para a execução dos serviços contratados é de R\$ 22.891.605,24 (vinte e dois milhões e oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0005.1-006 4.4.90.51.00.00. PRAZO: O prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo para início dos serviços contratados será de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024. ASSINATURAS: JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH (Contratante) ROBERTO FERREIRA (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 210/2024. Referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.129,40 (cinco mil e cento e vinte e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (Contratante) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 180/2024. Referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ 27.100.598/0001-47. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 252.009,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-060 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (Contratante) ADÃO GOMES MAIA (Contratado).

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.
RESENHA DO CONTRATO Nº 282/2024. Referente ao Concorrência Pública nº 12/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA a empresa L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.213.664/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de tratamento superficial duplo com capa selante, terraplanagem e drenagem superficial na zona urbana do município de Balsas-MA, sob demanda (on-dem de serviço). VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 08 (oito) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. VALOR: Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 7.748.224,27 (sete milhões e setecentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0005.1-006 4.4.90.51.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024. ASSINATURAS: JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH (Contratante) LIDIAMAR DOS SANTOS ARAUJO SÁ (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2024. Referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a empresa VIP VISION ENTERPRISE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.561.376/0001-03. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes neste instrumento. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 965.588,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-069 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (Contratante) VICTOR PEREIRA VIEIRA (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 239/2024. Referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA a empresa SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA, CNPJ 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados pelas secretarias Municipais de Esportes e de Educação do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 118.762,00 (cento e dezoto mil e setecentos e sessenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.2-076 4.4.90.51.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) KLEITON SILVA DOS SANTOS (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos descartáveis necessários na parâmentação cirúrgica para atender a demanda do hospital materno infantil. Dispensa Eletrônica Nº 02/2024/MA. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor total de R\$ 55.439,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta centavos). Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025;2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de março de 2024. ASS: Nakyone Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento dos carros e ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000; 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2093; 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 2.689.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais). Início da disputa ocorrerá dia 25 de março de 2024, às 14h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cpbdc2024@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 7 de março de 2024.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Concorrência Pública nº 001/2024, que tem como objeto o Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma e ampliação da escola U. I. Maria Emília Brandes Caldas, localizada no bairro Cohab, zona urbana do município de Barra do Corda/MA - FUNDEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise da documentação de habilitação, de acordo com o relatório técnico da comissão, bem como relatório técnico da engenharia, fica inabilitada a empresa: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e, habilitada a empresa JRL SERVICES LTDA, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito de recurso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 7 de março de 2024.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise pelo setor técnico das propostas de preços apresentadas, declaramos o seguinte resultado de julgamento: A empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi declarada desclassificada, por não apresentar composição de BDI. A empresa R W EMPREENDIMIENTOS E CONSULTORIA LTDA, foi declarada vencedora, por apresentarem proposta de preço, conforme solicitação no edital, conforme anexo aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "b", abre-se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 5 de março de 2024.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Agente de Contratação da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, torna público para todos que desta tiver conhecimento e interesse a Chamada pública para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para Bom Lugar - MA, em conformidade com a Lei Federal 11.947/2009 c/c Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, atualizada pela Resolução/FNDE nº 020 de 02 de Dezembro de 2020 e Resolução/FNDE nº 021 de 16 de novembro de 2021 c/c Lei nº 14.133/21. Conforme edital e seus anexos. A documentação de habilitação e proposta de preços deverá ser entregue até às 09:00h (nove) do dia 12 de abril de 2024 na sala da Comissão de Contratação, sito à rua Manoel Severo, s/n - Centro, Bom Lugar/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail pmbllicitacao@gmail.com e pelo portal da transparência do município através do site bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 05 de março de 2024. CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA, Secretária Municipal de Educação.

Bom Lugar-MA, 5 de março de 2024.
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de material esportivo, mesas, cadeiras, camisetas, bermudas e materiais diversos. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 22/03/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). O Edital está disponibilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, caxias.ma.gov.br/ e CCL.

Caxias (MA), 7 de março de 2024.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

